



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, §3º, da Constituição Federal, no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no art. 2º da Lei nº 1.579 de 18 de março de 1952, no art. 3º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 105 de 10 de janeiro 2001 e no Tema de Repercussão Geral nº 990 (RE 1.055.941/SP), que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIFs – Relatórios de Inteligência Financeira, do Senhor FRANCISCO CANINDÉ PEGADO DO NASCIMENTO, CPF nº 083.462.324-20, referentes ao período de 1º de janeiro de 2017 a 19 de agosto de 2025.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se o presente requerimento de quebra do sigilo do presidente da Central Nacional dos Aposentados e Pensionistas do Brasil (CENTRAPE), Francisco Canindé Pegado do Nascimento, cujo patrimônio parece ter alterado substancialmente nos últimos anos. A entidade e seu presidente são suspeitos de participarem das fraudes do Instituto Nacional da Previdência Social - INSS, conforme investigações da polícia federal.

A quebra de sigilo justifica-se pela gravidade dos fatos envolvendo as fraudes no INSS, bem como por ser competência desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a investigação e responsabilização da União e do INSS pelos descontos indevidos realizados por meio dos atos fraudulentos de terceiros.



Em função disso, faz-se necessário apurar as movimentações financeiras do referido presidente da entidade. Portanto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, 19 de agosto de 2025.

Senadora Damares Alves



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6708072227>